



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.076, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre os feriados religiosos do Jubileu do Senhor Bom Jesus em 2017, e dá outras providências."

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 99, I, "i" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.533 de 06 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 2.140, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o dia do Senhor Bom Jesus, padroeiro do Município de Matozinhos, é comemorado no dia 14 de setembro;

CONSIDERANDO que o primeiro dia subsequente ao encerramento das festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, também é declarado feriado religioso, nos termos da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo no artigo 2º da Lei 1.533 de 06 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 2.140, de 15 de junho de 2011, fica declarado feriado Municipal o dia 18 de setembro de 2017, segunda-feira.

Art. 2º - Em virtude dos feriados municipais dos dias 14 e 18 de setembro de 2017, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nestas datas.

Art. 3º - Considerando a necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde e coleta de lixo, indispensáveis

Fabiano A. Ferreira
Chefe de Gabinete

W. Antônio Diniz de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matozinhos, 30 de agosto de 2017.



ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.



Fabiano de Almeida Ferreira

— Chefe de Gabinete.